



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

Contrato de prestação de serviços de engenharia para realizar ampliação da sede da Câmara Municipal de Goiânia, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio do seu Diretor Financeiro, e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA.**, por intermédio do seu representante legal, nas cláusulas e condições que se seguem:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953, conforme Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 219, nº 87, quadra 49, lote 07, térreo, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.603-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.956.712/0001-77, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, pela sócia Sra. Flávia Maria de Assis Paula, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - 2ª REPUBLICAÇÃO e seus Anexos, conforme Ato Homologatório - DESPACHO 9/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG (fls. 50/52 – Vol.04/SUAP) e nos termos da documentação contida no Processo Eletrônico nº 00000.000364.2023-94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia para ampliação da sede da Câmara Municipal de Goiânia, com todas as adequações necessárias, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos aprovados e especificações estabelecidas neste Instrumento Contratual e Anexos, bem como de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – 2ª REPUBLICAÇÃO e Anexos.

1.2 - Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Edital e processo administrativo acima citado e de acordo com a planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Execução de obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Goiânia, com execução de terceiro pavimento, incluindo todas as adequações necessárias, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme o projeto aprovado e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Área total aproximada de ampliação: 1.479,15 m²	R\$ 4.830.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta mil reais).	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 - Executar os serviços previstos no Termo de Referência, neste Contrato e seus Anexos, apresentando-os nas formas descritas, cumprindo rigorosamente os prazos acordados;

2.2 - Arcar com todos os custos referentes à realização das atividades previstas no contrato;

2.3 - Seguir as diretrizes da Câmara Municipal de Goiânia, através do Departamento de Engenharia;

2.4 - Deverão ser apresentadas as ART's necessárias para a execução dos serviços antes do início dos mesmos;

2.5 - Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;

2.6 - Designar Preposto(s), que pode ser o(s) responsável(eis) técnico(s) ou não, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

2.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a transferência, a cessão ou subcontratação a outrem, total ou parcial do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

2.8 - Não executar serviços que interfiram na estrutura da edificação, sem prévia autorização;

2.9 - A CONTRATADA se comprometerá a participar de todas as reuniões que a CONTRATANTE entender necessárias para o bom andamento dos trabalhos. Estas reuniões servirão para orientações mútuas e para a ciência sobre o desenvolvimento dos serviços, bem

como para que sejam tomadas decisões para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias;

2.10 - A CONTRATADA ficará responsável, nos termos da lei, pela emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica que forem necessários para a completa execução dos serviços, inclusive aqueles realizados por terceiros que venha a contratar, casos nos quais a ART ou RRT deverá ser emitida pelo profissional respectivo;

2.11 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, assim como aos testes e inspeções;

2.12 - Comunicar previamente à Fiscalização a realização de testes e a necessidade de interdição de espaços para a execução dos serviços;

2.13 - Promover os testes e inspeções em todos os sistemas e equipamentos, e assegurar o perfeito funcionamento de todos os dispositivos e dos sistemas de forma global;

2.14 - Fornecer à contratante, sempre que solicitado, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatórios dos serviços executados e pendentes, atas de reuniões, vistorias, etc.;

2.15 - Manter disponível e atualizado o Diário de Obras constando o efetivo empregado (ajudantes e profissionais), as frentes de serviço iniciadas, paralisadas, concluídas, as pendências existentes, dentre outras anotações que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços;

2.16 - Todo equipamento que venha a ser retirado dos sistemas antigos deverá estar descrito em relatório fornecido à Fiscalização para autorização de destinação adequada. Os itens que não forem necessários ao interesse da CONTRATANTE deverão ser descartados adequadamente ou transportados pela CONTRATADA para local indicado pela CONTRATANTE;

2.17 - Todo documento técnico proveniente do contrato deverá ser assinado pelo responsável técnico dos serviços;

2.18 - Dar imediato conhecimento à CONTRATANTE de autuações/notificações, erros e omissões, relativas aos serviços sob sua responsabilidade técnica, para que Câmara adote as medidas cabíveis;

2.19 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo ou Subtrativo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços, objeto do contrato, dentro dos limites previstos conforme a Lei nº 8.666/93;

2.20 - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

2.21 - Substituir, por exigência da CONTRATANTE, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução dos serviços ou comportamento inadequado;

2.22 - A empresa é a única responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A

inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

2.23 - Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina de seus funcionários e assegurar o cumprimento de todas as normas técnicas e de segurança regulamentadoras do trabalho (NR);

2.24 - Responder pelo cumprimento de todas as obrigações e despesas trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não possuem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 71 § 1º e 2º da Lei 8.666/93;

2.25 - Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

2.26 - Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, durante e após a execução de serviços;

2.27 - Deverá ser realizada limpeza geral final antes da entrega da obra, removendo todos os resíduos da construção, respingos de pintura, partículas desprendidas, etc.;

2.28 - Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

2.29 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

2.30 - Utilizar profissionais especializados na execução dos serviços, não sendo admitido pessoal não qualificado ou sem treinamento no canteiro de obras;

2.31 - Executar os serviços com pessoal uniformizado e fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados;

2.32 - Diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis contratados trabalhem com os equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, especialmente aqueles que envolverem elevação em relação ao solo;

2.33 - Fornecer junto com o termo de recebimento definitivo, manual de operação e manutenção, contendo, no mínimo, as indicações de manuseio dos sistemas e revisões periódicas adequadas;

2.34 - Guardar sigilo dos dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não referir ao nome da Câmara Municipal de Goiânia para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo autorização prévia;

2.35 - Responsabilizar-se pela guarda do material utilizado na execução dos serviços, não recaindo sobre a CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios, etc.

2.36 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE, aos seus servidores, bem como a terceiros, em razão de negligência, imperícia, imprudência, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, arcando com indenização;

2.37 - A CONTRATADA manterá na obra, em tempo integral, engenheiro e/ou técnico especializado pelo acompanhamento dos serviços, sendo estes também responsáveis pela supervisão técnica da qualidade dos serviços;

2.38 - A CONTRATADA não permitirá que os serviços executados e sujeitos às inspeções por parte da CONTRATANTE sejam ocultados pela construção civil, sem a aprovação e a liberação por parte da Fiscalização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE FICA COMPROMETIDA A:

3.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

3.2 - Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações;

3.3 - Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis;

3.4 - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos e da garantia a ser prestada;

3.5 - Facilitar o acesso aos locais de trabalho, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;

3.6 - Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e receber e analisar os dados exigidos, assim que lhe forem apresentados;

3.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre quaisquer equívocos de que tenha conhecimento na execução dos serviços;

3.8 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula Quinta;

3.9 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1 - O contrato a ser celebrado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura;

4.1.1 - Considera-se válida a assinatura digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

4.1.2 - No caso de assinatura digital, o prazo de vigência contratual iniciará a partir da data do último registro eletrônico, que coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

4.2 - Deverá ser observado o prazo de execução dos serviços constantes no Edital;

4.3 - Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA terá até **06 (seis) meses** para a conclusão da obra, inclusive com a vistoria e aprovação final. O andamento da execução deverá obedecer, no mínimo, o cronograma apresentado na documentação;

4.4 - Se por razões alheias à vontade da CONTRATADA a obra não for concluída dentro do prazo estipulado, esta deverá apresentar justificativa prévia por escrito e informar o novo prazo necessário, cabendo à Câmara a aprovação ou não;

4.5 - A prorrogação do prazo de execução somente será admitida nas hipóteses do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, a vigência do contrato será prorrogada automaticamente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 - DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta mil reais)**, referente à prestação dos serviços e materiais.

5.1.1 - Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

5.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: pagamento será efetuado, **até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento/execução**, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação, via Ordem de Pagamento no Banco:, Agência: e Conta nº:

5.2.1 - As medições para pagamento serão feitas obedecendo ao **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, constante do Anexo III, parte integrante deste Contrato.

5.2.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.

5.3 - ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº **2024.0101.01.031.0001.1458.44905100.100.501.1500.0**, conforme Nota de Empenho nº **0001 00**, no valor de **R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta mil reais)**, datada em **07/02/2024**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados de acordo com as normas a serem estabelecidas pela CONTRATANTE, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – REPUBLICAÇÃO, da Câmara Municipal de Goiânia;

7.1.1 - Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Goiânia, no endereço: Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central, CEP 74.063-900, Goiânia – GO, preferencialmente nos horários de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

7.1.2 - Em casos excepcionais e previamente acordados com a Fiscalização, os serviços poderão ser realizados em finais de semana e/ou feriados, desde que não gerem ônus extras para a CONTRATANTE.

7.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da CONTRATADA *a posteriori*. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

7.3 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência (Edital) e demais normas constantes do Edital;

7.4 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços e efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE;

7.5 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes do Edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA;

8.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, calculada sobre o valor do produto não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais;

8.1.3 - Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato.

8.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

8.2.1 - Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na prestação de serviços/fornecimento dos materiais;

8.2.2 - Por 01 (um) ano – na prestação de serviços/fornecimento dos materiais em desacordo com o exigido em contrato;

8.2.3 - Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da prestação de serviços/fornecimento dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3 - As sanções previstas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.2 facultados a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 – Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e neste contrato e das demais cominações legais o licitante que:

8.4.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Proposta de Preços e não celebrar o contrato;

8.4.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

8.4.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.4.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

8.4.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

8.4.6 - Não manter a proposta;

8.4.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.5 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8.6 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.7 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

8.8 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

9.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecer os materiais contratados nos quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, conforme prescrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – REPUBLICAÇÃO e Anexos deste Instrumento;

9.1.1 - O responsável pelo recebimento dos serviços/materiais deverá atestar a qualidade e quantidade, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer serviço/material que esteja em desacordo com o especificado no Edital;

9.1.1.1 - Cabe ao fiscal do contrato a fiscalização da prestação de serviço avençado neste instrumento contratual.

9.2 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, logo após a realização do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo fiscal/comissão fiscalizadora do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento;

III - A CONTRATADA deverá refazer, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, os serviços que, a critério do Contratante e por responsabilidade da

CONTRATADA, não atendam aos requisitos necessários ou não estejam em conformidade com as especificações deste Contrato, contados a partir da data de ciência do termo de recusa ou do recebimento da notificação da Câmara, conforme o caso.

IV - O prazo somente poderá ser prorrogado a critério da administração mediante justificativa fundamentada da CONTRATADA.

9.2.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

9.2.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO SERVIÇO

10.1 - O serviço terá como garantia total, o previsto na legislação e nas normas pertinentes para cada sistema, considerando a que tiver prazo e abrangência maior, e contará a partir da data do termo de recebimento definitivo. Essa garantia implica em substituição ou reparação de qualquer componente do equipamento reconhecidamente defeituoso, incluindo a mão de obra, e será regulada pelos itens seguintes;

10.2 - Deverá iniciar em até vinte e quatro horas contadas a partir da data em que a CONTRATADA receber a notificação da ocorrência;

10.3 - A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser feitos durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastam normalmente antes do término do período de garantia;

10.4 - Uma vez realizado o reparo ou substituição da peça defeituosa, a CONTRATADA garante o desempenho original especificado para o correspondente equipamento;

10.5 - Se após o recebimento do serviço surgirem defeitos ou imperfeições que impliquem desligamento dos sistemas por período superior a dez dias, o tempo de garantia de tal sistema ficará automaticamente prorrogado por tempo equivalente aos dias parados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA em até 60 dias da data da assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

11.1.1 - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

- 11.1.1.1** - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado em uma conta da Caixa Econômica Federal, vinculada à Câmara Municipal de Goiânia. O licitante vencedor deverá se dirigir à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia, Av. Goiás, nº 2001, Centro – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-4226/4227, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 11.1.2** - Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 11.1.3** - Seguro-garantia;
- 11.1.3.1** - Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.
- 11.1.4** - Fiança Bancária;
- 11.1.4.1** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.
- 11.1.4.2** - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia, Av. Goiás, nº 2001, Centro – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-4226/4227, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 11.2** - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 11.3** - A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 11.4** - A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 11.5** - Sem prejuízo das sanções previstas na lei e no Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida ou documento equivalente;
- 11.6** - A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE;
- 11.7** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal de Goiânia, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

12.2 - A rescisão poderá ser:

12.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Goiânia, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

12.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Goiânia;

12.2.3 - Judicial, nos termos da legislação.

12.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E DO CADASTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral da Câmara Municipal de Goiânia e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS

A CONTRATADA será responsável exclusiva por todos e quaisquer tributos e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto da licitação, e qualquer outro necessário à adequada execução do objeto da licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, seus Anexos, os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – REPUBLICAÇÃO e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de **24/01/2024**, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO e DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1 - Em atendimento aos arts. 58, III, e 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, juntamente com o art. 16, XX, da Instrução Normativa nº 015/2012, e com o art. 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, de acordo com o art. 15, I a XI e art. 17, I a XXII e parágrafos, da Portaria nº 283, de 27/02/2023, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, especialmente designados para a gestão e fiscalização contratual;

17.2 - A gestão do presente Instrumento Contratual caberá a Comissão Gestora de Contratos, nomeada pela Portaria nº 847, de 29/06/2023, tendo a Diretoria Geral como suporte técnico e operacional;

17.3 - A função de fiscal do Contrato caberá aos servidores ocupantes dos cargos de Coordenador de Engenharia, Engenheiro Civil, Coordenador do SESMT e às servidoras ocupantes dos cargos de Arquiteto e Urbanista.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia-GO, data da última assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente
VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Data: 18/04/2024 12:30:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
FLAVIA MARIA DE ASSIS PAULA
Data: 18/04/2024 11:31:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Maria de Assis Paula
GEO ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1. REGIME DE EXECUÇÃO

O Serviço será contratado por empreitada por preço global.

2. VISITAS

2.1 - As licitantes poderão visitar os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência. A visita deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (62) 3524-4231, devendo ser realizada nos horários de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e de 14:00 (catorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira;

2.2 - As visitas serão obrigatoriamente acompanhadas por servidor designado;

2.3 - Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante;

2.4 - A licitante é responsável por conhecer o local dos serviços e toda a complexidade que envolverá sua execução. Deve inteirar-se da totalidade da obra, não podendo alegar, sob nenhum pretexto, desconhecimento das dificuldades e incapacidade de realizá-las;

2.5 - A licitante deverá entregar documento impresso (vide modelo anexo) contendo os dados da empresa e do seu representante, atestando plena ciência das condições nas quais se realizarão a obra;

2.6 - A ausência da Declaração de Pleno Conhecimento de obra não ocasionará Inabilitação/ Desclassificação do licitante, mas contra ele haverá presunção de conhecimento sobre a complexidade do local onde será executado o serviço, o que lhe acarretará a obrigação de executá-lo, conforme aceitação de sua proposta, nos termos exigidos neste edital, caso seja vencedor.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 - É de responsabilidade da empresa CONTRATADA fazer um estudo aprofundado de todos os projetos e quando da preparação da antiga estrutura para receber a nova, verificar se há perfeita compatibilidade entre o sistema antigo e novo, se precavendo de fatores imprevisíveis no levantamento de dados para elaboração de projetos, uma vez que a Câmara Municipal de Goiânia não dispõe dos projetos da construção existente;

3.2 - No caso de constatação de necessidade de adequação/incompatibilidade dos projetos, esta deve ser comunicada à Fiscalização para as providências necessárias, caso contrário, quaisquer consequências serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.3 - Os serviços correspondem a completa execução da obra de ampliação, incluindo todas as intervenções/interligações que forem necessárias nos sistemas existentes;

3.4 - Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes nos projetos aprovados, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos;

3.5 - A responsabilidade pela interligação de todos os sistemas existentes (elétrico, hidrossanitário, de dados, etc.) aos novos sistemas e as complementações, caso sejam necessárias (estudos, testes, medições, laudos, vistorias, levantamentos, etc.), são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá também fazer seu dimensionamento conforme os preceitos técnicos e normativos cabíveis sem nenhum custo extra para a Câmara;

3.6 - A Câmara Municipal de Goiânia não disponibilizará nenhum projeto relativo à construção existente. Qualquer dado necessário para a reforma ou interligação entre os sistemas existentes e os novos deverão ser levantados por conta da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional para a CMG, ou seja, todos os custos deverão ser previstos no valor da proposta;

3.7 - A extensão do fornecimento dos serviços, materiais e equipamentos é global, ou seja, é de responsabilidade da CONTRATADA a inteira execução da obra, conforme os projetos e anexos, com todos os sistemas em perfeito funcionamento e excelente qualidade de acabamento;

3.8 - Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto o foram por serem os que melhor atenderam aos requisitos específicos do sistema e de qualidade. Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros similares, estando o critério da similaridade sob responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e do autor do projeto. Para comprovação da similaridade será apresentado à CONTRATANTE, por escrito, justificativa para a substituição das partes. Esta justificativa deve conter as especificações técnicas de todas as peças, com memorial descritivo. Ainda assim caberá inteiramente à Fiscalização a aceitação ou não da substituição;

3.9 - A execução dos serviços deve primar pela conservação e preservação dos equipamentos e sistemas que não serão trocados e/ou reformados, de modo que após a obra, eles estejam em pleno funcionamento. Qualquer dano que venha a ser causado em função da realização da obra deverá ser restaurado pela CONTRATADA, sem ônus para a Câmara Municipal de Goiânia;

3.10 - Toda intervenção que seja feita em paredes, forros, instalações hidráulicas, instalações elétricas, pisos, etc., para interligação dos sistemas ou por qualquer outro motivo em função da realização da obra, deverá ser restaurado à condição original, sem custos extras para a CONTRATANTE;

3.11 - É de responsabilidade da CONTRATADA realizar o “as built” dos projetos, caso haja mudanças durante a obra;

3.12 - Os serviços serão considerados finalizados e entregues após vistoria por servidor designado, confirmando que estão de acordo com os projetos e anexos, com pleno funcionamento de todos os sistemas e após restaurados quaisquer danos, que por ventura possam ter ocorridos a equipamentos e/ou sistemas durante a realização da obra;

3.13 - Toda guarda de material, escritório e canteiro de obras não serão disponibilizados pela Câmara;

3.14 - Todo serviço deve ser executado por profissional habilitado para cada necessidade e/ou especialidade;

3.15 - Todas as Licenças, Aprovações, Alvarás, Autorizações, Vistorias, Certidões ou qualquer outro documento legalmente estabelecido que seja necessário à execução do serviço e sua posterior conclusão, entrega e requisitos para ocupação, ficarão a cargo da CONTRATADA, às suas expensas. A CONTRATANTE prestará todas as informações que se fizerem necessárias para a obtenção dos mencionados;

3.16 - Os valores considerados para pagamento das taxas referentes ao item 3.15 foram estimados, levando-se em conta a legislação vigente à época da publicação do Edital;

3.17 - Deverão ser apresentados à Fiscalização todos os recibos e/ou boletos pagos referentes ao item 3.15.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O licitante deverá apresentar em sua proposta o cronograma de execução dos serviços, testes e colocação em operação de todos os sistemas, indicando os principais eventos da aquisição de materiais, montagem e instalação dos componentes;

4.2 - Antes do início da obra deverá apresentar à Fiscalização do contrato, cronograma/planejamento detalhado da execução dos serviços;

4.3 - Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA terá até 10 (dez) dias corridos para dar início a obra;

4.4 - Iniciada a obra, a mesma deve seguir o cronograma físico, sendo que deve ser concluído, no mínimo, 16,667% do andamento da obra a cada 30 (trinta) dias;



4.5 - Se por razões alheias à vontade da CONTRATADA a obra não for concluída dentro do prazo estipulado, esta deverá apresentar justificativa prévia por escrito e informar o novo prazo necessário, cabendo à Fiscalização a aprovação ou não;

4.6 - A obra se dará por concluída quando todos os serviços estiverem sido finalizados e esteja em pleno funcionamento.;

4.7 - A entrega total dos serviços compreende a aprovação da obra nos órgãos fiscalizadores e aceite final pela Fiscalização.

5. DOS PAGAMENTOS E MEDIÇÕES

5.1 - Os pagamentos serão feitos sob medições dos serviços executados, sendo que cada medição, só será feita se concluídos, no mínimo, 16,667 % dos serviços a cada etapa;

5.2 - A última medição só será feita após a conclusão total dos serviços, aprovações necessárias e emissão de certidão de conclusão de obra.

6. NORMAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes da ABNT, do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás e ainda seguir os preceitos de todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais que tratam do assunto. Todas as peças e materiais empregados deverão ter sido aprovados pelos órgãos certificadores de qualidade, como INMETRO.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GEO ENGENHARIA LTDA _____

Entidade: Câmara Municipal de Goiânia
Cidade: Goiânia
Obra: CMG - 3º Pavimento
Empresa: Geo Engenharia Ltda

Bancos:
 Seinfra: CE 3/2021
 Siurb: SP 1/2022
 Sicro3: GO 7/2022
 Sinapi: GO 12/2022
 Orse: SE 11/2022

BDI
 25,03%

Encargos Sociais:
 Desonerado

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qty.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
1.1	Composição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	455,65	23.763,56	24.219,21	2.733,90	142.581,36	145.315,26
1.2	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	589,43	5.000,00	5.589,43	3.536,58	30.000,00	33.536,58
1.2	Composição	SINAPI	93572	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	2,40	120,00	122,40	480,00	24.000,00	24.480,00
1.3	Composição	Próprio	4657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	mês	6,00	1.790,04	0,00	1.790,04	10.740,24	0,00	10.740,24
1.4	Composição	SINAPI	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	50,00	4,34	2,68	7,02	217,00	134,00	351,00
1.5	Composição	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30,60	5,55	13,81	19,36	169,83	422,59	592,42
1.6	Composição	Próprio	13311	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL , EXCETO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TELA	m²xmês	183,60	10,55	3,62	14,17	1.936,98	664,63	2.601,61
1.7	Composição	Próprio	164	PLACA DE OBRA	M2	3,00	625,09	17,03	642,12	1.875,27	51,09	1.926,36
1.8	Insumo	ORSE	4296	ALUGUEL DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M EQUIPADO COM 01 AR CONDICIONADO E MESA PARA 12 PESSOAS	mês	6,00	2.065,43	0,00	2.065,43	12.392,58	0,00	12.392,58
1.9	Composição	SEINFRA	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	M	6,00	1.426,20	0,00	1.426,20	8.557,20	0,00	8.557,20
1.10	Insumo	ORSE	4299	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	mês	6,00	1.376,95	0,00	1.376,95	8.261,70	0,00	8.261,70
1.11	Insumo	ORSE	4299	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	mês	6,00	1.376,95	0,00	1.376,95	8.261,70	0,00	8.261,70
1.12	Insumo	Próprio	234	TAXAS E EMOLUMENTOS - AMPLIAÇÃO TERCEIRO PAVIMENTO	UN	1,00	62.313,36	0,00	62.313,36	62.313,36	0,00	62.313,36
1.13	Composição	SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	474,78	1.800,00	2.274,78	2.848,68	10.800,00	13.648,68
1.14	Composição	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	7,33	9,00	16,33	11.610,72	14.256,00	25.866,72
1.15	Composição	SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	474,78	2.800,00	3.274,78	2.848,68	16.800,00	19.648,68
1.16	Composição	Próprio	209	MOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRA	UN	2,00	606,21	1.335,25	1.941,46	1.212,42	2.670,50	3.882,92

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
1.17	Composição	Próprio	210	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	455,63	25.275,40	25.731,03	455,63	25.275,40	25.731,03
1.18	Insumo	Próprio	51	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	3,00	318,31	0,00	318,31	954,93	0,00	954,93
2				DEMOLIÇÃO						35.940,25	48.838,26	84.778,51
2.1				DEMOLIÇÃO ALVENARIA DA COBERTURA						5.547,84	2.790,21	8.338,05
2.1.1	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	44,02	18,72	37,96	56,68	824,05	1.671,00	2.495,05
2.1.2	Composição	Próprio	10106 (E)	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	66,03	71,54	16,95	88,49	4.723,79	1.119,21	5.842,99
2.2				DEMOLIÇÃO DE TELHADO						30.392,41	46.048,06	76.440,46
2.2.1	Composição	Próprio	100331	RETIRADA DE TELHAMENTO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, INCLUIE DESCIDA DE ATÉ 3 PAVIMENTOS - ADAPTADO	M2	1.673,85	10,43	25,10	35,53	17.458,26	42.013,64	59.471,89
2.2.2	Composição	Próprio	12202	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE RUFO DE ALUMÍNIO OU SIMILAR	M	305,93	1,18	3,45	4,63	361,00	1.055,46	1.416,46
2.2.3	Composição	Próprio	10106 (E)	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	175,75	71,54	16,95	88,49	12.573,16	2.978,96	15.552,12
3				ESTRUTURAL						665.508,29	152.787,29	818.295,58
3.1				LAJE						353.554,37	68.052,25	421.606,61
3.1.1	Composição	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USODE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M3	109,20	865,44	31,62	897,06	94.506,05	3.452,90	97.958,95
3.1.2	Composição	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	595,00	13,80	1,41	15,21	8.211,00	838,95	9.049,95
3.1.3	Composição	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.762,50	13,78	2,26	16,04	51.847,25	8.503,25	60.350,50
3.1.4	Composição	SINAPI	92768	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	KG	5.539,40	13,19	3,53	16,72	73.064,69	19.554,08	92.618,77

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
3.1.5	Composição	SINAPI	103760	GUARDA-CORPO EM LAJE PÓS-DESFORMA, PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO, COM ESCORAS METÁLICAS ESTRONCADAS NA ESTRUTURA, TRAVESSÕES DE MADEIRA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ALTURA ATÉ 4 PAVIMENTOS (1 MONTAGEM POR OBRA). AF_11/2017	M2	1.526,70	65,00	20,00	85,00	99.235,50	30.534,00	129.769,50
3.1.6	Composição	SINAPI	97033	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	197,10	109,50	12,79	122,29	21.582,45	2.520,91	24.103,36
3.1.7	Composição	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	55,88	91,40	47,39	138,79	5.107,43	2.648,15	7.755,59
3.2				VIGAS						180.471,91	47.778,87	228.250,77
3.2.1	Composição	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	94,50	865,44	31,62	897,06	81.784,08	2.988,09	84.772,17
3.2.2	Composição	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.134,10	45,00	25,00	70,00	51.034,50	28.352,50	79.387,00
3.2.3	Composição	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.030,60	13,47	2,60	16,07	27.352,18	5.279,56	32.631,74
3.2.4	Composição	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	106,90	15,17	6,46	21,63	1.621,67	690,57	2.312,25
3.2.5	Composição	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.060,30	14,93	9,15	24,08	15.830,28	9.701,75	25.532,02
3.2.6	Composição	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,30	11,65	1,97	13,62	655,90	110,91	766,81

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qty.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
3.2.7	Composição	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	147,30	14,89	4,45	19,34	2.193,30	655,49	2.848,78
3.3				PILAR						100.085,84	32.723,14	132.808,98
3.3.1	Composição	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,30	865,92	29,14	895,06	21.907,78	737,24	22.645,02
3.3.2	Composição	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.261,60	13,47	2,60	16,07	16.993,75	3.280,16	20.273,91
3.3.3	Composição	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	379,40	45,00	25,00	70,00	17.073,00	9.485,00	26.558,00
3.3.4	Composição	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	619,40	14,93	9,15	24,08	9.247,64	5.667,51	14.915,15
3.3.5	Composição	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,90	11,11	0,54	11,65	909,91	44,23	954,14
3.3.6	Composição	SINAPI	165	ANCORAGEM DE AÇO ATÉ 25MM	M	228,00	148,92	59,25	208,17	33.953,76	13.509,00	47.462,76
3.4				VARANDA						31.396,18	4.233,04	35.629,22
3.4.1	Composição	Próprio	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	391,44	22,88	0,88	23,76	8.956,15	344,47	9.300,61
3.4.2	Composição	Próprio	178	ANCORAGEM DE VIGA METÁLICA CONFORME PROJETO	UN	8,00	213,01	57,98	270,99	1.704,08	463,84	2.167,92
3.4.3	Composição	Próprio	7947	LAJE PRÉ-FABRICADA STEEL DECK PARA PISO, ESPESSURA DA CHAPA 1,25MM, ESPESSURA DA LAJE 15CM, COM CAPA DE CONCRETO FCK=25MPA	M2	30,94	335,28	31,00	366,28	10.373,56	959,14	11.332,70
3.4.4	Composição	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	30,94	209,61	35,49	245,10	6.485,33	1.098,06	7.583,39

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
3.4.5	Composição	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,90	13,78	2,26	16,04	1.128,58	185,09	1.313,68
3.4.6	Composição	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	24,00	91,40	47,39	138,79	2.193,60	1.137,36	3.330,96
3.4.7	Composição	Próprio	102867	MÁQUINA SOLDA ARCO COM PISTOLA DE SOLDAGEM PARA STUD BOLT DE 5 MM A 22 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	H	2,00	9,31	22,54	31,85	18,62	45,08	63,70
3.4.8	Insumo	SICRO3	M0965	PINO CONECTOR DE CISALHAMENTO PARA LAJE STEEL DECK - D = 19MM E C = 80MM	UN	55,00	9,75	0,00	9,75	536,25	0,00	536,25
4				ALVENARIAS E FECHAMENTOS						213.770,13	64.002,17	277.772,30
4.1	Composição	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1.615,91	34,20	24,17	58,37	55.264,12	39.056,54	94.320,67
4.2	Composição	Próprio	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	1.077,94	110,00	13,43	123,43	118.573,40	14.476,73	133.050,13
4.3	Composição	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	598,71	18,62	13,90	32,52	11.147,98	8.322,07	19.470,05
4.4	Composição	Próprio	96114	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	133,32	174,34	11,60	185,94	23.243,01	1.546,51	24.789,52
4.5	Composição	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	5,18	1.069,81	115,89	1.185,70	5.541,62	600,31	6.141,93
5				PORTAS E ESQUADRIAS						273.005,71	38.479,65	311.485,36
5.1				PORTAS						78.854,11	12.592,77	91.446,88
5.1.1	Composição	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	54,00	950,00	150,00	1.100,00	51.300,00	8.100,00	59.400,00

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
5.1.2	Composição	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00	950,00	150,00	1.100,00	22.800,00	3.600,00	26.400,00
5.1.3	Composição	ORSE	11611	PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, INCLUSIVE FERREAGENS	m2	6,30	754,62	141,71	896,33	4.754,11	892,77	5.646,88
5.2				JANELAS						194.151,60	25.886,88	220.038,48
5.2.1	Composição	Próprio	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS, ALIZAR, INCLUSIVE VERGA E CONTRA-VERGA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	215,72	900,00	120,00	1.020,00	194.151,60	25.886,88	220.038,48
6				REVESTIMENTOS E PINTURAS						757.430,97	287.080,05	1.044.511,02
6.1				PISO						344.472,95	56.928,44	401.401,39
6.1.1	Composição	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.408,23	35,74	10,67	46,41	50.330,14	15.025,81	65.355,95
6.1.2	Composição	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	373,34	320,00	35,25	355,25	119.468,80	13.160,24	132.629,04
6.1.3	Composição	SINAPI	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M2	267,02	81,95	8,88	90,83	21.882,29	2.371,14	24.253,43
6.1.4	Composição	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	1.034,89	105,00	14,46	119,46	108.663,45	14.964,51	123.627,96
6.1.5	Composição	Próprio	88650	RODAPÉ PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA	M	1.076,66	20,65	2,41	23,06	22.233,03	2.594,75	24.827,78
6.1.6	Composição	ORSE	11902	PISO TÁTIL ALERTA - ELEMENTOS EM INOX (100 PEÇAS/M)	M	1,39	167,87	19,42	187,29	233,34	26,99	260,33
6.1.7	Composição	ORSE	11903	PISO TÁTIL DIRECIONAL - ELEMENTOS EM INOX (12 PEÇAS/M)	M	30,75	179,57	19,42	198,99	5.521,78	597,17	6.118,94
6.1.8	Composição	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRADAS PAREDES. AF_06/2014	M2	196,21	48,89	20,64	69,53	9.592,71	4.049,77	13.642,48

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
6.1.9	Composição	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	301,17	21,74	13,74	35,48	6.547,41	4.138,06	10.685,48
6.2				PAREDE						261.784,53	178.117,51	439.902,04
6.2.1				PINTURA INTERNA - ALVENARIA						160.133,64	97.179,59	257.313,23
6.2.1.1	Composição	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.272,04	14,46	5,20	19,66	47.313,70	17.014,61	64.328,31
6.2.1.2	Composição	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.272,04	25,00	15,83	40,83	81.801,00	51.796,39	133.597,39
6.2.1.3	Composição	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.272,04	9,48	8,67	18,15	31.018,94	28.368,59	59.387,53
6.2.2				PINTURA INTERNA - PAREDE DE DRYWALL						51.571,26	29.878,59	81.449,85
6.2.2.1	Composição	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.154,19	14,46	5,20	19,66	31.149,56	11.201,78	42.351,34
6.2.2.2	Composição	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.154,19	9,48	8,67	18,15	20.421,70	18.676,81	39.098,51
6.2.3				PINTURA EXTERNA						50.079,63	51.059,34	101.138,97
6.2.3.1	Composição	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	1.042,24	23,05	13,99	37,04	24.023,63	14.580,94	38.604,57
6.2.3.2	Composição	SINAPI	1042054	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	M2	1.042,24	25,00	35,00	60,00	26.056,00	36.478,40	62.534,40
6.3				TETO						151.173,49	52.034,10	203.207,59
6.3.1	Composição	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.408,23	78,43	11,50	89,93	110.447,48	16.194,65	126.642,12
6.3.2	Composição	SINAPI	88486	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.408,23	13,79	18,68	32,47	19.419,49	26.305,74	45.725,23
6.3.3	Composição	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.408,23	15,13	6,77	21,90	21.306,52	9.533,72	30.840,24

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qty.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
7				ELÉTRICA						335.199,18	82.235,95	417.435,13
7.1				INSTALAÇÃO GERAL						316.699,45	80.059,64	396.759,09
7.1.1				FIOS E CABOS						165.901,70	31.310,40	197.212,09
7.1.1.1	Composição	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	74,70	2,42	0,88	3,30	180,77	65,74	246,51
7.1.1.2	Composição	Próprio	91926	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	13.716,10	5,33	1,15	6,48	73.106,81	15.773,52	88.880,33
7.1.1.3	Composição	Próprio	91928	CABO COBRE C/ ISOLAMENTO ANTICHAMA P/ 750 V-Ø 4,0MM2	M	3.943,40	7,55	1,53	9,08	29.772,67	6.033,40	35.806,07
7.1.1.4	Composição	Próprio	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.988,10	10,01	1,98	11,99	39.920,88	7.896,44	47.817,32
7.1.1.5	Composição	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.447,00	12,50	0,34	12,84	18.087,50	491,98	18.579,48
7.1.1.6	Composição	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	359,00	4,35	1,11	5,46	1.561,65	398,49	1.960,14
7.1.1.7	Composição	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	73,70	6,56	1,49	8,05	483,47	109,81	593,29
7.1.1.8	Composição	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	97,50	9,47	1,95	11,42	923,33	190,13	1.113,45
7.1.1.9	Composição	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	121,00	15,41	2,90	18,31	1.864,61	350,90	2.215,51
7.1.2				ACESSÓRIOS						150.797,75	48.749,24	199.546,99
7.1.2.1	Composição	Próprio	91332 (E)	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200X100MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	290,00	151,65	64,89	216,54	43.978,50	18.818,10	62.796,60
7.1.2.2	Composição	ORSE	12968	SUPORTE VERTICAL 200 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	194,00	17,03	7,22	24,25	3.303,82	1.400,68	4.704,50

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
7.1.2.3	Composição	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.308,80	5,00	5,12	10,12	11.544,00	11.821,06	23.365,06
7.1.2.4	Composição	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,80	13,60	5,77	19,37	106,08	45,01	151,09
7.1.2.5	Composição	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	193,00	7,75	8,47	16,22	1.495,75	1.634,71	3.130,46
7.1.2.6	Composição	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	317,00	32,35	26,72	59,07	10.254,95	8.470,24	18.725,19
7.1.2.7	Composição	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	55,00	104,24	87,33	191,57	5.733,20	4.803,15	10.536,35
7.1.2.8	Composição	Próprio	105	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 4 LÂMPADAS LED TUBULAR 10W	UN	193,00	383,55	9,10	392,65	74.025,15	1.756,30	75.781,45
7.1.2.9	Insumo	SEINFRA	19559	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO (KIT COM 100 UNID)	UN	10,00	35,63	0,00	35,63	356,30	0,00	356,30
7.2				QUADRO 1 - ELEVADOR						2.086,26	245,69	2.331,95
7.2.1	Insumo	ORSE	3696	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	un	1,00	102,02	0,00	102,02	102,02	0,00	102,02
7.2.2	Composição	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	82,80	10,44	93,24	82,80	10,44	93,24
7.2.3	Insumo	Próprio	218	PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO DE 2,65 MM (12 MSG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	0,30	57,82	0,00	57,82	17,35	0,00	17,35
7.2.4	Composição	SIURB	91409 (E)	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EPOXI - 1KV	UN	1,00	103,54	159,19	262,73	103,54	159,19	262,73
7.2.5	Insumo	Próprio	219	CANAleta EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50X 50 MM	mt	1,20	28,74	0,00	28,74	34,49	0,00	34,49
7.2.6	Insumo	ORSE	13716	CHAPA EM POLICARBONATO, COR CRISTAL-INCOLOR 3MM 2,0X3,0M	m2	0,30	353,33	0,00	353,33	106,00	0,00	106,00

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
7.2.7	Composição	Próprio	9477	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	0,30	144,47	29,17	173,64	43,34	8,75	52,09
7.2.8	Composição	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	25,64	21,83	47,47	25,64	21,83	47,47
7.2.9	Composição	Próprio	161	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-54, SEM COMPONENTES, REF.: TAUNUS, PRESS MAT OU EQUIVALENTE	m²	0,93	1.615,24	37,26	1.652,50	1.502,17	34,65	1.536,83
7.2.10	Composição	Próprio	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	un	1,00	68,91	10,83	79,74	68,91	10,83	79,74
7.3				QUADRO 2 - INCENDIO						2.020,76	233,67	2.254,43
7.3.1	Composição	Próprio	161	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-54, SEM COMPONENTES, REF.: TAUNUS, PRESS MAT OU EQUIVALENTE	m²	0,93	1.615,24	37,26	1.652,50	1.502,17	34,65	1.536,83
7.3.2	Insumo	Próprio	218	PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO DE 2,65 MM (12 MSG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	0,30	57,82	0,00	57,82	17,35	0,00	17,35
7.3.3	Composição	Próprio	91409 (E)	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EPOXI - 1KV	UN	1,00	103,54	159,19	262,73	103,54	159,19	262,73
7.3.4	Insumo	Próprio	219	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50X 50 MM	mt	1,20	28,74	0,00	28,74	34,49	0,00	34,49
7.3.5	Insumo	ORSE	13716	CHAPA EM POLICARBONATO, COR CRISTAL-INCOLOR 3MM 2,0X3,0M	m2	0,30	353,33	0,00	353,33	106,00	0,00	106,00
7.3.6	Composição	Próprio	9477	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	0,30	144,47	29,17	173,64	43,34	8,75	52,09
7.3.7	Composição	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,30	1,82	14,12	49,20	7,28	56,48
7.3.8	Composição	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,96	2,53	15,49	12,96	2,53	15,49
7.3.9	Composição	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	82,80	10,44	93,24	82,80	10,44	93,24
7.3.10	Composição	Próprio	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	un	1,00	68,91	10,83	79,74	68,91	10,83	79,74
7.4				QUADRO 3 - AR CONDICIONADO SEÇÃO A						2.263,72	325,66	2.589,38
7.4.1	Insumo	Próprio	218	PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO DE 2,65 MM (12 MSG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	0,30	57,82	0,00	57,82	17,35	0,00	17,35
7.4.2	Insumo	Próprio	219	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50X 50 MM	mt	1,20	28,74	0,00	28,74	34,49	0,00	34,49

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
7.4.3	Composição	Próprio	161	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-54, SEM COMPONENTES, REF.: TAUNUS, PRESS MAT OU EQUIVALENTE	m²	0,93	1.615,24	37,26	1.652,50	1.502,17	34,65	1.536,83
7.4.4	Insumo	ORSE	13716	CHAPA EM POLICARBONATO, COR CRISTAL-INCOLOR 3MM 2,0X3,0M	m2	0,30	353,33	0,00	353,33	106,00	0,00	106,00
7.4.5	Composição	Próprio	9477	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	0,50	144,46	29,18	173,64	72,23	14,59	86,82
7.4.6	Composição	SIURB	91409 (E)	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EPOXI - 1KV	UN	1,00	103,54	159,19	262,73	103,54	159,19	262,73
7.4.7	Composição	Próprio	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	un	1,00	68,91	10,83	79,74	68,91	10,83	79,74
7.4.8	Composição	SEINFRA	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	1,00	99,83	55,80	155,63	99,83	55,80	155,63
7.4.9	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	12,96	2,53	15,49	181,44	35,42	216,86
7.4.10	Composição	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	12,96	2,53	15,49	77,76	15,18	92,94
7.5				QUADRO 4 - AR CONDICIONADO - SEÇÃO B						2.646,95	322,59	2.969,54
7.5.1	Insumo	Próprio	218	PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO DE 2,65 MM (12 MSG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	0,36	57,82	0,00	57,82	20,82	0,00	20,82
7.5.2	Insumo	Próprio	219	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50X 50 MM	mt	1,20	28,74	0,00	28,74	34,49	0,00	34,49
7.5.3	Composição	Próprio	91409 (E)	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EPOXI - 1KV	UN	1,00	103,54	159,19	262,73	103,54	159,19	262,73
7.5.4	Composição	Próprio	161	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-54, SEM COMPONENTES, REF.: TAUNUS, PRESS MAT OU EQUIVALENTE	m²	1,08	1.615,24	37,26	1.652,50	1.744,46	40,24	1.784,70
7.5.5	Insumo	ORSE	13716	CHAPA EM POLICARBONATO, COR CRISTAL-INCOLOR 3MM 2,0X3,0M	m2	0,36	353,33	0,00	353,33	127,20	0,00	127,20
7.5.6	Composição	Próprio	9477	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	0,30	144,47	29,17	173,64	43,34	8,75	52,09
7.5.7	Composição	Próprio	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	un	1,00	68,91	10,83	79,74	68,91	10,83	79,74
7.5.8	Composição	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	88,81	21,67	110,48	88,81	21,67	110,48
7.5.9	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	12,96	2,53	15,49	233,28	45,54	278,82
7.5.10	Composição	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	12,96	2,53	15,49	168,48	32,89	201,37

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
7.5.11	Composição	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,63	3,48	17,11	13,63	3,48	17,11
7.6				QUADRO 5 - TOMADAS						4.152,17	437,49	4.589,66
7.6.1	Insumo	ORSE	13716	CHAPA EM POLICARBONATO, COR CRISTAL-INCOLOR 3MM 2,0X3,0M	M2	0,60	353,33	0,00	353,33	212,00	0,00	212,00
7.6.2	Composição	Próprio	161	PAINEL MONOBLOCO	M2	1,38	1.615,24	37,26	1.652,50	2.229,03	51,42	2.280,45
7.6.3	Insumo	Próprio	218	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-54, SEM COMPONENTES, REF.: TAUNUS, PRESS MAT OU EQUIVALENTE X 50 MM	M2	0,60	57,82	0,00	57,82	34,69	0,00	34,69
7.6.4	Composição	SIURB	91409 (2)	PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO DE 2,65 MM (12 MSG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	103,54	159,19	262,73	103,54	159,19	262,73
7.6.5	Insumo	Próprio	219	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50X50MM	mt	2,40	28,74	0,00	28,74	68,98	0,00	68,98
7.6.6	Composição	Próprio	9477	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	0,80	144,46	29,18	173,64	115,57	23,34	138,91
7.6.7	Composição	Próprio	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	1,00	68,91	10,83	79,74	68,91	10,83	79,74
7.6.8	Composição	Próprio	9005	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	543,21	21,65	564,86	543,21	21,65	564,86
7.6.9	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	12,96	2,53	15,49	479,52	93,61	573,13
7.6.10	Composição	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	12,96	2,53	15,49	116,64	22,77	139,41
7.6.11	Composição	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	20,67	7,22	27,89	82,68	28,88	111,56
7.6.12	Composição	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E	UN	5,00	19,48	5,16	24,64	97,40	25,80	123,20
7.7				QUADRO 6 - ILUMINAÇÃO GERAL						2.451,91	276,57	2.728,48
7.7.1	Insumo	Próprio	218	PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO DE 2,65 MM (12 MSG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,08	57,82	0,00	57,82	62,45	0,00	62,45
7.7.2	Composição	Próprio	91409 (E)	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EPOXI - 1KV	UN	1,00	103,54	159,19	262,73	103,54	159,19	262,73
7.7.3	Insumo	Próprio	219	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50X 50 MM	MT	1,20	28,74	0,00	28,74	34,49	0,00	34,49

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
7.7.4	Composição	Próprio	161	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-54, SEM COMPONENTES, REF.: TAUNUS, PRESS MAT OU EQUIVALENTE	M2	1,08	1615,24	37,26	1.652,50	1.744,46	40,24	1.784,70
7.7.5	Composição	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	19,48	5,16	24,64	155,84	41,28	197,12
7.7.6	Composição	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1,00	82,80	10,44	93,24	82,80	10,44	93,24
7.7.7	Insumo	ORSE	13716	CHAPA EM POLICARBONATO, COR CRISTAL-INCOLOR 3MM 2,0X3,0M	M2	0,36	353,33	0,00	353,33	127,20	0,00	127,20
7.7.8	Composição	Próprio	9477	BARRAMENTO TRIFÁSICO	M	0,50	144,46	29,18	173,64	72,23	14,59	86,82
7.7.9	Composição	Próprio	8894	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	1,00	68,91	10,83	79,74	68,91	10,83	79,74
7.8				QGBT						2.877,98	334,62	3.212,60
7.8.1	Composição	Próprio	161	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-54, SEM COMPONENTES, REF.: TAUNUS, PRESS MAT OU EQUIVALENTE	M2	0,93	1.615,24	37,26	1.652,50	1.502,17	34,65	1.536,83
7.8.2	Insumo	Próprio	218	PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO DE 2,65 MM (12 MSG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,30	57,82	0,00	57,82	17,35	0,00	17,35
7.8.3	Composição	SIURB	91409 (E)	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EPOXI - 1KV	UN	1,00	103,54	159,19	262,73	103,54	159,19	262,73
7.8.4	Insumo	Próprio	219	CANAleta EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50 X 50 MM	mt	1,00	28,74	0,00	28,74	28,74	0,00	28,74
7.8.5	Insumo	ORSE	13716	CHAPA EM POLICARBONATO, COR CRISTAL-INCOLOR 3MM 2,0X3,0M	m2	0,30	353,33	0,00	353,33	106,00	0,00	106,00
7.8.6	Composição	Próprio	9477	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	1,00	144,46	29,18	173,64	144,46	29,18	173,64
7.8.7	Composição	SEINFRA	C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	975,72	111,60	1.087,32	975,72	111,60	1.087,32
8				HIDROSSANITÁRIO						61.516,19	18.854,97	80.371,16
8.1				HIDRAULICA						24.315,87	5.807,71	30.123,58
8.1.1	Composição	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	152,30	52,19	8,82	61,01	7.948,28	1.343,24	9.291,52
8.1.2	Composição	ORSE	8211	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	14,00	500,06	11,13	511,19	7.000,84	155,82	7.156,66
8.1.3	Composição	Próprio	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	261,29	2,61	263,90	1.306,45	13,05	1.319,50

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
8.1.4	Composição	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	167,68	14,01	181,69	838,40	70,05	908,45
8.1.5	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	94,32	8,28	102,60	2.075,04	182,16	2.257,20
8.1.6	Composição	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	260,07	34,62	294,69	1.300,35	173,10	1.473,45
8.1.7	Composição	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,13	4,56	15,69	22,26	9,12	31,38
8.1.8	Composição	ORSE	1103	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	1,00	52,68	14,43	67,11	52,68	14,43	67,11
8.1.9	Composição	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	144,56	26,09	26,61	52,70	3.771,57	3.846,74	7.618,31
8.2				CAIXA D'ÁGUA						2.367,14	551,70	2.918,84
8.2.1	Composição	SINAPI	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	179,82	8,92	188,74	179,82	8,92	188,74
8.2.2	Composição	SINAPI	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	25,78	3,46	29,24	25,78	3,46	29,24
8.2.3	Composição	Próprio	163	PRÉSSURIZADOR PL400P (40 M.C.A)	UN	1,00	2.161,54	539,32	2.700,86	2.161,54	539,32	2.700,86
8.3				SANITÁRIO						34.833,18	12.495,55	47.328,74
8.3.1	Composição	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50MM, JUNTA SOLTAVÉL., FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	61,64	15,74	77,38	986,24	251,84	1.238,08
8.3.2	Composição	ORSE	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	1,00	17,04	8,30	25,34	17,04	8,30	25,34

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
8.3.3	Composição	Próprio	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	104,49	126,67	55,98	182,65	13.235,75	5.849,35	19.085,10
8.3.4	Composição	Próprio	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	160,35	72,58	26,29	98,87	11.638,20	4.215,60	15.853,80
8.3.5	Composição	ORSE	1592	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	12,00	43,40	16,60	60,00	520,80	199,20	720,00
8.3.6	Composição	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	122,47	55,90	7,51	63,41	6.846,31	919,78	7.766,10
8.3.7	Composição	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	13,89	0,43	14,32	166,68	5,16	171,84
8.3.8	Composição	ORSE	9752	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	UN	58,00	24,52	18,04	42,56	1.422,16	1.046,32	2.468,48
9				ACESSÓRIOS						59.506,39	4.334,83	63.841,22
9.1				BANHEIROS						55.560,89	4.122,18	59.683,07
9.1.1	Composição	Próprio	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	957,93	38,33	996,26	13.411,02	536,62	13.947,64
9.1.2	Composição	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1.019,55	34,04	1.053,59	5.097,75	170,20	5.267,95

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
9.1.3	Composição	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	320,04	25,21	345,25	1.600,20	126,05	1.726,25
9.1.4	Composição	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	1.017,90	61,37	1.079,27	6.107,40	368,22	6.475,62
9.1.5	Composição	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	3,87	527,62	30,22	557,84	2.041,36	116,92	2.158,28
9.1.6	Composição	Próprio	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	303,43	45,65	349,08	1.517,15	228,25	1.745,40
9.1.7	Composição	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	783,85	27,38	811,23	2.351,55	82,14	2.433,69
9.1.8	Composição	Próprio	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III INCLUSIVE FERRAGENS AF_01/2021	M2	18,18	1.089,18	99,68	1.188,86	19.796,94	1.811,78	21.608,72
9.1.9	Composição	Próprio	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	454,69	85,25	539,94	3.637,52	682,00	4.319,52
9.2				COZINHA						3.245,37	170,34	3.415,71
9.2.1	Composição	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m2	5,00	527,62	30,22	557,84	2.638,10	151,10	2.789,20
9.2.2	Composição	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	256,63	12,92	269,55	256,63	12,92	269,55
9.2.3	Composição	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	175,32	3,16	178,48	350,64	6,32	356,96
9.3				DML						700,13	42,31	742,44

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
9.3.1	Composição	SINAPI	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	679,48	38,17	717,65	679,48	38,17	717,65
9.3.2	Composição	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,65	4,14	24,79	20,65	4,14	24,79
10				INCÊNDIO						63.209,54	4.075,67	67.285,21
10.1	Composição	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	24,14	102,92	32,76	135,68	2.484,49	790,83	3.275,32
10.1				HIDRANTES						12.115,18	777,54	12.892,72
10.1.1	Composição	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	1.930,49	113,67	2.044,16	3.860,98	227,34	4.088,32
10.1.2	Composição	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	60,00	137,57	9,17	146,74	8.254,20	550,20	8.804,40
10.2				COMPLEMENTARES						48.609,87	2.507,30	51.117,17
10.2.1	Composição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	6,00	282,86	17,12	299,98	1.697,16	102,72	1.799,88
10.2.2	Composição	Próprio	12137	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	14,00	39,00	2,76	41,76	546,00	38,64	584,64
10.2.3	Composição	Próprio	172	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA INCÊNDIO À PROVA DE TEMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	844,61	37,26	881,87	844,61	37,26	881,87
10.2.4	Composição	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	27,00	5,28	32,28	243,00	47,52	290,52
10.2.5	Composição	Próprio	11853	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	61,31	0,00	61,31	122,62	0,00	122,62

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
10.2.6	Composição	ORSE	12894	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "HIDRANTE DE INC	UN	2,00	17,25	2,77	20,02	34,50	5,54	40,04
10.2.7	Composição	ORSE	12886	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	UN	2,00	23,13	2,77	25,90	46,26	5,54	51,80
10.2.8	Composição	Próprio	160	DETECTOR DE FUMAÇA WIFI	UN	80,00	247,64	23,14	270,78	19.811,20	1.851,20	21.662,40
10.2.9	Composição	Próprio	177	SIRENE ÁUDIO VISUAL WIRELESS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	336,81	37,26	374,07	1.010,43	111,78	1.122,21
10.2.10	Composição	Próprio	176	ACIONADOR MANUAL WIRELESS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1.097,21	37,26	1.134,47	3.291,63	111,78	3.403,41
10.2.11	Composição	Próprio	175	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	8.329,96	37,26	8.367,22	8.329,96	37,26	8.367,22
10.2.12	Composição	Próprio	175	CONTATOR TRIPOLAR 115A 220 VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.711,74	46,28	2.758,02	2.711,74	46,28	2.758,02
10.2.13	Composição	Próprio	173	PAINEL REPETIDOR ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3.306,92	37,26	3.344,18	9.920,76	111,78	10.032,54
11				LÓGICA						158.999,51	8.642,68	167.642,19
11.1	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	432,00	42,00	7,87	49,87	18.144,00	3.399,84	21.543,84
11.2	Composição	Próprio	12473	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA, GALVANIZADA À FOGO, INCLUSIVE CONEXÕES E TAMPA 100 X 100 X 3000 MM	UN	80,00	469,07	31,25	500,32	37.525,60	2.500,00	40.025,60
11.3	Composição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2.332,30	9,93	0,17	10,10	23.159,74	396,49	23.556,23
11.4	Composição	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	387,40	5,00	5,12	10,12	1.937,00	1.983,49	3.920,49
11.5	Composição	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	8,60	5,72	14,32	34,40	22,88	57,28
11.6	Composição	Próprio	159	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 48 PORTAS 10/100	UN	13,00	5.771,53	23,14	5.794,67	75.029,89	300,82	75.330,71
11.7	Composição	SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	3.168,88	39,16	3.208,04	3.168,88	39,16	3.208,04
12				COBERTURA						394.808,62	73.697,87	468.506,49

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
12.1	Composição	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	340,00	209,61	35,49	245,10	71.267,40	12.066,60	83.334,00
12.2	Composição	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.412,43	64,86	5,51	70,37	91.610,42	7.782,51	99.392,93
12.3	Composição	Próprio	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.412,43	133,94	29,53	163,47	189.180,87	41.709,06	230.889,93
12.4	Composição	SEINFRA	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	12,00	444,49	616,71	1.061,20	5.333,88	7.400,52	12.734,40
12.5	Composição	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	222,08	168,48	21,34	189,82	37.416,04	4.739,19	42.155,23
13				EQUIPAMENTOS						237.167,31	34.754,94	271.922,25
13.1	Composição	Próprio	168	AR CONDICIONADO INVERTER ULTRA 12.000 BTUS FRIO 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	55,00	4.123,11	595,62	4.718,73	226.771,05	32.759,10	259.530,15
13.2	Composição	Próprio	169	CORTINA DE AR 220V 1,20M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	1.155,14	221,76	1.376,90	10.396,26	1.995,84	12.392,10
14				BRISE						120.662,95	0,00	120.662,95
14.1	Insumo	ORSE	13007	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWARE # 103 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	m2	201,06	600,14	0,00	600,14	120.662,95	0,00	120.662,95
15				ELEVADOR						123.779,70	0,00	123.779,70
15.1	Insumo	Próprio	222	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR COMERCIAL, 450KG, EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM PISO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELE-TROSTÁTICA NA COR CINZA, COM CORRIMÃO, SUBTETO EM ACRÍLICO E ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS LED	CJ	1,00	123.779,70	0,00	123.779,70	123.779,70	0,00	123.779,70
16				SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						5.808,97	1.776,86	7.585,84
16.1	Composição	Próprio	10428	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM², INCLUINDO MOLDE PARA SOLDA E ALICATE DE PRESSÃO.	UN	3,00	305,89	0,00	305,89	917,67	0,00	917,67
16.2	Composição	ORSE	822	CORDOALHA DE COBRE NU 35MM2 (1 AWG) E ISOLADORES PARA PÁRA-RAIOS	M	98,50	49,66	18,04	67,70	4.891,30	1.776,86	6.668,17
17				PLATIBANDA						45.136,85	13.677,44	58.814,29

PLANILHA SINTÉTICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL												
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total		R\$ 4.830.000,00
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						141.407,40	267.655,57	409.062,97
17.1	Composição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	197,10	60,47	16,88	77,35	11.918,64	3.327,05	15.245,69
17.2	Composição	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	197,10	61,30	7,01	68,31	12.082,23	1.381,67	13.463,90
17.3	Composição	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	251,53	44,37	24,17	68,54	11.160,39	6.079,48	17.239,87
17.4	Composição	Próprio	170	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ANCORAGEM - NR35, INCLUSIVE TESTE DE ARRANCAMENTO	UN	30,00	295,11	84,26	379,37	8.853,30	2.527,80	11.381,10
17.5	Composição	Próprio	171	CONCRETAGEM DE PILARETE DE AMARRAÇÃO DA PLATIBANDA	MT	18,00	62,35	20,08	82,43	1.122,30	361,44	1.483,74
18				LIMPEZA						12.378,34	23.869,50	36.247,84
18.1	Composição	SIURB	170401 (E)	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.408,23	8,79	16,95	25,74	12.378,34	23.869,50	36.247,84

Emanuel Pereira de Carvalho

GEO ENGENHARIA LTDA
Emanuel Pereira de Carvalho
RG: 7214629 SSP/GO – CPF: 704.408.581-43

R\$	3.705.236,29	R\$	1.124.763,71	R\$	4.830.000,00
-----	--------------	-----	--------------	-----	--------------

Total sem BDI	R\$ 3.863.072,86
Total com BDI	R\$ 966.927,14
Total	R\$ 4.830.000,00

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Entidade: Câmara Municipal de Goiânia
Cidade: Goiânia
Obra: CMG - 3º Pavimento
Empresa: Geo Engenharia Ltda

Bancos:
Seinfra: CE 3/2021
Siurb: SP 1/2022
Sicro3: GO 7/2022
Sinapi: GO 12/2022
Orse: SE 11/2022

BDI

0,2503

Encargos Sociais:

Desonerado

Cronograma Físico-Financeiro								
		100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	409.062,97	68.149,89	68.149,89	68.149,89	68.149,89	68.149,89	68.313,52
2	DEMOLIÇÃO	84.778,51	84.778,51	-	-	-	-	-
2.1	DEMOLIÇÃO ALVENARIA DA COBERTURA	8.338,05	-	-	-	-	-	-
2.2	DEMOLIÇÃO DE TELHADO	76.440,46	-	-	-	-	-	-
3	ESTRUTURAL	818.295,58	81.829,56	572.806,91	163.659,12	-	-	-
3.1	LAJE	421.606,61	-	-	-	-	-	-
3.2	VIGAS	228.250,77	-	-	-	-	-	-
3.3	PILAR	132.808,98	-	-	-	-	-	-
3.4	VARANDA	35.629,22	-	-	-	-	-	-
4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	277.772,30	-	-	111.108,92	166.663,38	-	-
5	PORTAS E ESQUADRIAS	311.485,36	-	-	-	8.316,66	257.504,95	45.663,75
5.1	PORTAS	91.446,88	-	-	-	9.144,69	82.302,19	-
5.2	JANELAS	220.038,48	-	-	-	-	176.030,78	44.007,70
6	REVESTIMENTOS E PINTURAS	1.044.511,02	-	-	-	208.902,20	731.157,72	104.451,10
6.1	PISO	401.401,39	-	-	-	-	-	-
6.2	PAREDE	439.902,04	-	-	-	-	-	-
6.2.1	PINTURA INTERNA - ALVENARIA	257.313,23	-	-	-	-	-	-
6.2.2	PINTURA INTERNA - PAREDE DE DRYWALL	81.449,85	-	-	-	-	-	-
6.2.3	PINTURA EXTERNA	101.138,97	-	-	-	-	-	-
6.3	TETO	203.207,59	-	-	-	-	-	-


 Eng. Valdeir F. de Paula
 CREA-GO 6487/D

Cronograma Físico-Financeiro

7	ELÉTRICA	100,00%	-	-	-	47,83%	23,92%	28,25%	
		R\$ 417.435,13				R\$ 199.659,22	R\$ 99.850,48	R\$ 117.925,42	
7.1	INSTALAÇÃO GERAL	0,00%	-	-	-	50,00%	25,00%	25,00%	
		R\$ 396.759,09				R\$ 198.379,54	R\$ 99.189,77	R\$ 99.189,77	
7.1.1	FIOS E CABOS	0,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 197.212,09							
7.1.2	ACESSÓRIOS	0,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 199.546,99							
7.2	QUADRO 1 - ELEVADOR	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 2.331,95						R\$ 2.331,95	
7.3	QUADRO 2 - INCENDIO	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 2.254,43						R\$ 2.254,43	
7.4	QUADRO 3 - AR CONDICIONADO SEÇÃO A	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 2.589,38						R\$ 2.589,38	
7.5	QUADRO 4 - AR CONDICIONADO - SEÇÃO B	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 2.969,54						R\$ 2.969,54	
7.6	QUADRO 5 - TOMADAS	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 4.589,66						R\$ 4.589,66	
7.7	QUADRO 06 - ILUMINAÇÃO GERAL	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 2.728,48						R\$ 2.728,48	
7.8	QGBT	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 3.212,60						R\$ 3.212,60	
8	HIDROSSANITÁRIO	100,00%	-	-	-	50,00%	25,00%	25,00%	
		R\$ 80.371,16				R\$ 40.185,58	R\$ 20.092,79	R\$ 20.092,79	
8.1	HIDRAULICA	100,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 30.123,58							
8.2	CAIXA D'ÁGUA	100,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 2.918,84							
8.3	SANITÁRIO	0,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 47.328,74							
9	ACESSÓRIOS	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 63.841,22						R\$ 63.841,22	
9.1	BANHEIROS	0,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 59.683,07							
9.2	COZINHA	0,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 3.415,71							
9.3	DML	0,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 742,44							
10	INCÊNDIO	100,00%	-	-	-	10,00%	50,00%	40,00%	
		R\$ 67.285,21				R\$ 6.728,52	R\$ 33.642,60	R\$ 26.914,08	
10.1	HIDRANTES	0,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 12.892,72							
10.2	COMPLEMENTARES	0,00%	-	-	-	-	-	-	
		R\$ 51.117,17							
11	LÓGICA	100,00%	-	-	-	80,00%	-	20,00%	
		R\$ 167.642,19				R\$ 134.113,75		R\$ 33.528,44	
12	COBERTURA	100,00%	-	-	-	-	50,00%	50,00%	
		R\$ 468.506,49					R\$ 234.253,24	R\$ 234.253,24	
13	EQUIPAMENTOS	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
		R\$ 271.922,25						R\$ 271.922,25	

Cronograma Físico-Financeiro

14	BRISE	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%
		R\$ 120.662,95						R\$ 120.662,95
15	ELEVADOR	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%
		R\$ 123.779,70						R\$ 123.779,70
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%
		R\$ 7.585,84						R\$ 7.585,84
17	PLATIBANDA	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%
		R\$ 58.814,29						R\$ 58.814,29
18	LIMPEZA	100,00%	-	-	-	-	-	100,00%
		R\$ 36.247,84						R\$ 36.247,84
Porcentagem do período Total do período		100,00%	4,87%	15,05%	8,25%	17,21%	29,75%	24,87%
		R\$ 4.830.000,00	R\$ 235.221,00	R\$ 726.915,00	R\$ 398.475,00	R\$ 831.243,00	R\$ 1.436.925,00	R\$ 1.201.221,00
Porcentagem acumulada			4,87%	19,92%	28,17%	45,38%	75,13%	100,00%
Total acumulado			R\$ 235.221,00	R\$ 962.136,00	R\$ 1.360.611,00	R\$ 2.191.854,00	R\$ 3.628.779,00	R\$ 4.830.000,00

Total sem BDI 3.863.072,86
Total do BDI 966.927,14
Total 4.830.000,00



GEO ENGENHARIA LTDA
 Valdeir Francisco de Paula
 RG: 1507024 SSP/GO – CPF: 412.683.421-49

Diretoria Geral

CERTIFICAÇÃO 51/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 18 de abril de 2024.

Na condição de testemunhas, conforme autorização prevista no parágrafo único, do art. 30, da Portaria nº 1.206, de 04/10/2022, certificamos para os devidos fins que o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para ampliação da sede da Câmara Municipal de Goiânia, com todas as adequações necessárias, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, foi celebrado na data de **18/04/2024** e assinado pelos representantes legais da empresa **GEO ENGENHARIA LTDA** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES

RG: 5480255 PC-GO

CPF: 022.669.571-98

KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA

RG: 5828524 SSP/GO

CPF: 758.095.241-68

Documento assinado eletronicamente por:

- **MIZMAR GONCALVES DE SOUZA SIMOES, SV - DRGER**, em 18/04/2024 11:50:05.
- **KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA, CD - COPAM**, em 18/04/2024 12:23:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 92999

Código de Autenticação: 92f865cc2b

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Contrato_14-2024___GEO_ENGENHARIA_assinado_assinado (1).pdf

Hash: 85bbd68f8a1f78bdd610540fcd8f667926e2879cc05f8a22ca8186daa4f9425e

Data da validação: 18/04/2024 12:35:45 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FLAVIA MARIA DE ASSIS PAULA

CPF: ***.911.481-**

Nº de série de certificado emitente: 14664918114548144748

Data da assinatura: 18/04/2024 11:31:37 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS

CPF: ***.542.931-**

Nº de série de certificado emitente: 6603784002247218000

Data da assinatura: 18/04/2024 12:30:14 BRT

Assinatura aprovada.

